



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS**

**Gerência de Elementos Artísticos**

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.

## **PROJETO BÁSICO**

**PINTURAS PARIETAIS DO TRANSEPTO  
IGREJA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
BELO HORIZONTE | MINAS GERAIS**



### **1. APRESENTAÇÃO**

A Igreja do Sagrado Coração de Jesus pertence à Forania de Nossa Senhora da Boa Viagem e à Região Episcopal de Nossa Senhora da Piedade.

O templo surgiu graças à iniciativa da esposa de Francisco Sales (na época o Presidente de Minas Gerais), a senhora Anna de Aquino Sales, que em 1897 iniciou a coleta de donativos para a construção da igreja.

O projeto para o templo é datado de 1898, com a autoria de Edgard Nascentes Coelho, desenhista e arquiteto carioca, integrante da seção de arquitetura da Comissão Construtora da nova capital. O terreno para a construção do templo foi doado por Aarão Reis, engenheiro e urbanista paraense, chefe da citada Comissão Construtora.

Em 27 de janeiro de 1900 foi lançada a pedra fundamental da igreja e a execução da obra teve início em 1903, estendendo-se até 1920.

Quanto à ornamentação, a igreja possui forro da nave e da capela-mor pintados por artistas de destaque daquele período, como o italiano Francisco Tamietti (forro da capela-mor) e o alemão Guilherme Schumacher (forro da nave), ambos envolvidos com a Comissão Construtora da capital mineira.

Na parte central do transepto, as pinturas do forro representam os evangelistas Mateus, Marcos, Lucas e João com seus respectivos atributos. São representados também os quatro Profetas do Antigo Testamento: Isaías, Jeremias, Ezequiel e Daniel. Nas capelas laterais o forro apresenta composição em guirlandas. As pinturas parietais apresentam painéis com cenas de Cristo, símbolos litúrgicos e, realizados em estêncil, existem motivos fitomorfos e representação de cruz. Os barrados apresentam pintura imitativa de mármore.

Por sua relevância histórica, arquitetônica e cultural, a Igreja do Sagrado Coração de Jesus foi tombada em âmbito estadual, inscrita no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Livro do Tombo Histórico, das Obras de Arte Históricas e dos Documentos Paleográficos ou Bibliográficos, pelo Decreto Nº 19.953 de 6 de julho de 1979.

#### REFERÊNCIAS:

Belo Horizonte – Igreja do Sagrado Coração de Jesus. Disponível em: <http://www.ipatrimonio.org/belo-horizonte-igreja-do-sagrado-coracao-de-jesus/#!/map=38329&loc=-19.9269950000001,-43.931472,17> Acesso: Julho de 2020.

Catálogo de Paróquias – Arquidiocese de Belo Horizonte. Disponível em: <http://catalogo.arquidiocesbh.org.br/paroquia.php?id=268> Acesso: Julho de 2020

Guia de bens tombados IEPHA/MG / Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. – 2. ed. – Belo Horizonte: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, 2014. Volume 1, Páginas 135-138 Disponível em: [http://www.iepha.mg.gov.br/images/com\\_arismartbook/download/4/Guia\\_de\\_Bens\\_Tombados\\_Volume%201.pdf](http://www.iepha.mg.gov.br/images/com_arismartbook/download/4/Guia_de_Bens_Tombados_Volume%201.pdf) Acesso: Julho de 2020.

MIRANDA, Selma Melo (Coord.). Inventário do patrimônio cultural da Arquidiocese de Belo Horizonte: Igreja do Sagrado Coração de Jesus de Belo Horizonte (MG). Inventário no 4. Belo Horizonte: Arquidiocese de Belo Horizonte/PUC-MG, 2005, Páginas 9 – 11.

## 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da restauração das pinturas das paredes do transepto da Igreja do Sagrado Coração de Jesus, compostas por pintura de representação, pintura realizada na técnica estêncil e pintura lisa.

Dimensões e características:

- Painéis “Visão de Santa Margarida Maria Alacoque do Sagrado Coração de Jesus” e “Cristo entre Crianças”:

- Dimensões: 10,88 m<sup>2</sup> aproximadamente (área total dos dois painéis, lado da epístola e do Evangelho)
- Material constitutivo: argamassa e pintura de representação

- Painéis Símbolos litúrgicos (4 painéis):

- Dimensões: 6,07 m<sup>2</sup> aproximadamente (área total dos painéis lado da epístola e do Evangelho)
- Material constitutivo: Argamassa e pintura de representação

- Pintura lisa:

- Dimensões: 47,06 m<sup>2</sup> (área total da pintura lado da epístola e do Evangelho)
- Material constitutivo e técnica construtiva: Argamassa e pintura lisa

- Pintura em estêncil

- Dimensões: 134,89 m<sup>2</sup> (área total da pintura lado da epístola e do Evangelho)

- Material constitutivo: Argamassa e pintura em estêncil
- Pintura marmorizada do barrado
- Dimensões: 30,16 m<sup>2</sup>
  - Material constitutivo: Argamassa e pintura em marmorizado
- Cimalha superior (acima da pintura em estêncil)
- Dimensões: 15,44 m<sup>2</sup>
  - Material constitutivo: Estuque e pintura lisa
- Cimalha inferior (acima do barrado marmorizado)
- Dimensões: 13,79 m<sup>2</sup>
  - Material constitutivo: Estuque e pintura lisa
- Rodapé
- Dimensões: 18,09
  - Material constitutivo: argamassa e pintura lisa

### 3. OBJETIVO

Recuperação da integridade física e estética das pinturas.

### 4. JUSTIFICATIVA

As pinturas apresentam pequenas perdas, orifícios e áreas de desprendimento no suporte. A camada pictórica apresenta perdas, desprendimento, craquelês, manchas causadas por umidade e fuligem, sujidade superficial e aderida.

A edificação possui relevância histórica, arquitetônica e artística, sendo a preservação das pinturas importante para a eficiência simbólica dos elementos individualmente, bem como para a fruição da igreja como um conjunto.

### 5. RESULTADOS ESPERADOS

Pinturas restauradas apresentando integridade do suporte e da camada pictórica.

### 6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os trabalhos deverão ser realizados em conformidade com o Projeto Executivo para Restauração das Pinturas do Transepto da Igreja do Sagrado Coração de Jesus, elaborado pelo IEPHA/MG, parte integrante deste Projeto Básico, juntamente com as demais orientações, fiscalizações e especificações editadas pelo IEPHA/MG no decorrer da realização dos serviços.

Os serviços compreenderão:

#### **Instalações para a execução dos serviços**

##### Administração local

- Acompanhamento técnico da obra:

Arquiteto - 3 horas diárias, 1 vez por semana, durante 6 meses de obra;

Conservador-restaurador – horário integral;

- Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's);
- Consumo de água e luz.

##### Instalação da obra

- Fornecimento e instalação de placa de obra, conforme layout da fiscalização;
- Tapume de chapa de madeira 6mm (2,20 x 1,22m), H = 2,20m com abertura e portão;
- Instalações provisórias de luz e força-padrão 30 KVA;
- Instalações provisórias de água e esgoto;
- Fornecimento e colocação de equipamentos de combate a incêndio na obra - Extintor de Água Pressurizada 2-A, capacidade 10L
- Fornecimento de andaime metálico tubular tipo torre (locação), inclusive rodízios. Montagem e desmontagem de andaime metálico;
- Tela de proteção instalada em andaime;
- Containers: Container (6,0x2,3x2,5m) com isolamento térmico - vestiário com quatro (4) chuveiros, três (3) sanitários, um (1) lavatório e um (1) mictório completo inclusive ligações elétricas e hidrossanitárias internas; Container para refeitório de obra, (6,0x2,3x2,5m), com isolamento térmico, inclusive ligações elétricas internas.

Mobilização e desmobilização de container, inclusive instalação e transporte com caminhão guindauto (munck);

- Limpeza permanente e limpeza final.

#### Serviços Preliminares

- Proteção do piso utilizando madeirite, plástico bolha e/ou papelão no decorrer da obra
- Mapeamento dos retábulos das capelas laterais
- Desmontagem dos retábulos das capelas laterais
- Remontagem dos retábulos das capelas laterais
- Embalagem para acondicionamento dos retábulos das capelas laterais
- Remoção temporária da fiação elétrica e canaletas
- Recolocação da fiação elétrica e canaletas
- Remoção dos ventiladores de parede

#### **Painéis Visão de Santa Margarida Maria Alacoque do Sagrado Coração de Jesus e Cristo entre Crianças:**

- Recomposição de argamassa
- Consolidação do reboco
- Refixação da camada pictórica
- Higienização mecânica
- Limpeza química da camada pictórica
- Nivelamento
- Reintegração cromática
- Apresentação estética
- Aplicação de verniz de proteção

#### **Painéis com símbolos litúrgicos**

- Recomposição de argamassa
- Consolidação do reboco

- Refixação da camada pictórica
- Higienização mecânica
- Limpeza química da camada pictórica
- Nivelamento
- Reintegração cromática
- Apresentação estética
- Aplicação de verniz de proteção

#### **Pintura lisa**

- Recomposição com argamassa
- Consolidação do reboco
- Janela de prospecção
- Preparação da parede
- Nivelamento
- Recomposição da pintura

#### **Pintura estêncil**

- Recomposição com argamassa
- Consolidação do reboco, preenchimento dos orifícios e fissuras
- Higienização mecânica
- Limpeza química da camada pictórica
- Refixação da camada pictórica
- Limpeza química das manchas de fuligem
- Nivelamento
- Remoção de fita adesiva
- Mapeamento dos motivos ornamentais
- Reintegração cromática
- Apresentação estética
- Aplicação de verniz de proteção

#### **Barrado marmorizado**

- Recomposição com argamassa
- Consolidação do reboco e preenchimento dos orifícios
- Remoção de repintura
- Refixação da camada pictórica
- Higienização mecânica
- Limpeza química da camada pictórica
- Remoção de manchas de tinta
- Nivelamento
- Reintegração cromática
- Apresentação estética
- Aplicação de verniz de proteção

**Cimalha superior - acima da pintura em estêncil**

- Janela de prospecção
- Confeção de molde e complementação de partes
- Consolidação do suporte e complementação de quinas
- Consolidação do reboco
- Higienização mecânica
- Preparação para pintura
- Nivelamento
- Recomposição da pintura

**Cimalha inferior - acima do barrado marmorizado**

- Confeção de molde e complementação de partes
- Consolidação do suporte e complementação de quinas
- Consolidação do reboco
- Remoção de repintura
- Refixação da camada pictórica
- Nivelamento
- Reintegração cromática
- Apresentação estética
- Aplicação de verniz de proteção

**Rodapé**

- Complementação de partes
- Consolidação do suporte
- Remoção de repintura
- Nivelamento
- Recomposição da pintura

**Documentação**

- Documentação (Relatório e fotografia) mensal
- Documentação (Relatório e fotografia) final

**Limpeza da obra**

- Limpeza permanente da obra
- Limpeza geral e final

**Mobilização e desmobilização**

- Mobilização e desmobilização do canteiro de obras

**7. DIRETRIZES TÉCNICAS/ RECOMENDAÇÕES**

Os serviços de restauração terão como premissa o respeito e a consideração aos valores construtivos, históricos e artísticos do bem, assegurando adequação e compatibilidade aos seus elementos originais, de acordo com os critérios de intervenção em bens culturais.

Os serviços serão orientados, acompanhados e aprovados pelo IEPHA/MG, que fornecerá, preliminarmente ao início dos trabalhos, as diretrizes, porventura, não constantes neste Projeto Básico.

Serão avaliadas pela fiscalização do IEPHA/MG, no decorrer da execução dos serviços, as soluções propostas pelos responsáveis técnicos, caso sejam necessárias diferentes intervenções.

São de responsabilidade do contratado a coordenação e a plena compatibilização dos serviços.

Os serviços deverão atender as legislações vigentes:

- As Normas Técnicas Brasileiras;
- As orientações dos órgãos de Patrimônio Cultural e responsáveis pelo tombamento da igreja;
- As legislações municipal, estadual e federal pertinentes, inclusive ambientais;
- A legislação de sustentabilidade.

Produtos similares somente serão aceitos mediante testes de qualidade e resistência dentre outros que se fizerem necessários e com a respectiva aprovação do técnico responsável pelo projeto.

As madeiras utilizadas deverão ser certificadas.

A limpeza do local da prestação de serviços deverá ser diária e sistemática, com a remoção dos resíduos.

Os andaimes deverão ser autoportantes, não podendo de forma alguma ser apoiados nas paredes ou demais elementos integrantes da edificação. Em sua montagem e desmontagem deverão ser tomados todos os cuidados necessários à proteção dos elementos construtivos e decorativos. O piso da edificação deverá ser previamente protegido e as hastes dos andaimes deverão ser adequadamente protegidas, evitando-se quaisquer possíveis danos aos elementos construtivos e decorativos.

## **8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E BDI**

As planilhas orçamentárias deverão ser preenchidas pelas licitantes com custos unitários, conforme Anexo 02 – Planilha Orçamentária e Anexo 03 – Planilha de Composição de Preço Unitário. O BDI que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço deverá ser apresentado à parte, conforme planilha do Anexo 04 – Planilha de Composição do BDI.

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada na planilha Anexo 04, levando em conta que nesta taxa deverão ser considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

Conforme item 9.1 do Acórdão TCU nº. 950/2007, de 23/05/2007, publicado no D.O.U. em 28/05/2007 as parcelas relativas a gastos com os tributos IRPJ e CSLL, NÃO podem fazer parte das propostas de preços, contendo custos relativos aos tributos citados, seja na composição do BDI, seja como item específico da planilha ou orçamento.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Exercer a fiscalização do Contrato por meio de servidor(es) designado(s) para tal, documentando as ocorrências e manifestando-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato;
- Aprovar o planejamento global e parcial dos trabalhos, com revisão de cronograma se necessário, e propor eventuais ajustes;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Aprovar os serviços executados e atestar as notas fiscais/faturas, medindo a efetiva execução do serviço objeto desta licitação;
- Efetuar os pagamentos relativos aos serviços prestados nos prazos e condições previstos no contrato;
- Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Aprovar os materiais submetidos pela contratada antes de seu emprego;
- Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes neste projeto básico bem como em seus anexos;
- Convocar, a qualquer momento, o preposto ou representante indicado pela empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;

- Solicitar a substituição de qualquer dos integrantes da equipe da empresa contratada, conforme estabelecido no item 13 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS;
- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares, quando se fizer necessário, de acordo com a legislação em vigor.
- Rescindir o Contrato, se necessário, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários em relação aos serviços prestados pela CONTRATADA

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços objeto deste Projeto Básico segundo a melhor técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes a cada item de serviço, respeitando, ainda, o disposto nas especificações contidas nos projetos correspondentes, atendendo prontamente quaisquer exigências dos Fiscais designados pelo IEPHA-MG, inerentes ao objeto da contratação;
- Estar ciente de que poderão ocorrer, a critério da CONTRATANTE, alterações de caráter técnico em virtude de situações não previstas em projeto, incorrendo disto a necessidade da compatibilização de todos os procedimentos envolvidos;
- Arcar com todos os custos referentes ao remanejamento de pessoal e horário de trabalho de sua equipe com o objetivo de se evitar, ao máximo, transtornos; sendo necessário, se for o caso, agendar com os responsáveis pela administração da Igreja do Sagrado Coração de Jesus, dia e hora para realização dos serviços geradores de excessivo barulho e/ou sujeidade.
- Gerenciar, guardar e responsabilizar-se pelos materiais a serem utilizados para a execução dos serviços;
- Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho ou outros vínculos empregatícios;
- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;
- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante o uso de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – (EPI's) promovendo inclusive rigorosa fiscalização para que seu uso seja OBRIGATÓRIO e IMPRESCINDÍVEL;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de séria culpa ou dolo em decorrência da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da igreja;
- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE ou no local a ser visitado;
- Refazer, sem custos adicionais e em prazo definido pelos técnicos responsáveis pela fiscalização, todos os serviços, no total ou em parte, que se revelarem insatisfatórios, irregulares ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como se responsabilizar integralmente por danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que se julgarem necessários;
- Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentações referentes ao desenvolvimento dos trabalhos relacionados com o objeto, encaminhando todos os documentos referentes aos serviços para conhecimento e arquivamento no IEPHA/MG;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação de acordo com o art. 55, XIII da Lei 8.666/93;
- O profissional responsável técnico e os demais profissionais indicados pela empresa deverão participar de todas as fases de execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, admitindo-se apenas a sua substituição por motivos supervenientes, e, nesse caso, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que mantida todas as exigências de HABILITAÇÃO e que seja previamente aprovada pelo IEPHA/MG;

- Estar a par de que, em se tratando de serviços a serem realizados em bem cultural de extrema importância, é imprescindível que a mão de obra a ser empregada na sua execução tenha pleno conhecimento dos cuidados e precauções que deverão ser tomados. Sendo assim, a execução de qualquer serviço que possa interferir nos componentes físicos das pinturas, deve ser criteriosamente realizada buscando-se minimizar ao máximo os impactos de tais intervenções.
- Adotar as providências cabíveis para sanar as irregularidades comunicadas pela Administração na execução dos serviços;
- A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os termos do Projeto Básico, realizando os serviços objetos da presente licitação nos prazos previstos e nas quantidades e especificações contidas neste;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços executados, bem como eventuais despesas;
- Fornecer todos os recursos, materiais, equipamentos, inclusive ferramentas, necessários para garantir a execução dos serviços, bem como efetuar, por sua conta e risco, a contratação de pessoal habilitado para a execução dos serviços decorrentes deste instrumento. Outrossim, correndo a cargo da CONTRATADA, que assume em consequência deste contrato todas as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela previdência social, seguro contra acidentes de trabalho e demais encargos trabalhistas;
- A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as leis, regulamentos, normas e posturas em vigor, concernentes aos serviços de sua responsabilidade, arcando com quaisquer responsabilidades e decorrentes de infrações destas, inclusive pagamento de multas e obrigações com terceiros;
- Arcar com todos os custos relativos às instalações provisórias de água e energia elétrica visando o atendimento / abastecimento necessário para o desenvolvimento e a conclusão dos serviços;
- Registrar junto ao CAU/MG a Responsabilidade Técnica da empresa e dos demais profissionais prestadores de serviço, bem como montar equipe orientada pelas especificações técnicas de profissionais apresentadas neste Projeto Básico;
- Observar as práticas de boa execução, interpretando as especificações do Projeto Básico inclusive planilha, empregando somente material de boa qualidade aprovado previamente pela fiscalização do IEPHA/MG;
- Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratados, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços;
- Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que se julgarem necessários;
- Manter o Diário de Obra no Canteiro de Obras, em condições de fácil acesso pela Fiscalização;
- Retirar do canteiro de obra todo pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato. No caso do não cumprimento desse prazo, os serviços serão providenciados pelo Contratante, desde que sejam às expensas da Contratada, cabendo a esta o pagamento das respectivas despesas;
- Entregar relatórios mensais com descrição detalhada das atividades e suas respectivas fotos, os quais deverão ser apresentados em papel A4, impressão colorida e preto e branco, contendo o nome do monumento e a data.
- Após a conclusão dos serviços deverá ser fornecido relatório final com documentação circunstanciada de todos os fatos ocorridos durante a sua execução, as soluções adotadas, acompanhado de documentação gráfica e fotográfica apresentada impressa e em arquivo digital, sem senhas ou restrições.

## **11. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01 DE JANEIRO DE 2010)**

Na execução dos serviços de restauração deverão ser observados os preceitos da IN-SLTI Nº 01, de 19.01.2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

- Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a execução dos serviços;

- Deve ser realizado treinamento dos técnicos e empregados envolvidos na execução dos serviços para adoção de medidas de redução do consumo de água e de energia elétrica e redução de resíduos sólidos, de acordo com as normas ambientais vigentes;
- Deve ser feita a separação de resíduos recicláveis descartados, tais como papéis e embalagens plásticas, com destinação às devidas associações e cooperativas de reciclagem.

## **12. SEGURANÇA DO TRABALHO E VIGILÂNCIA**

A segurança na obra é de responsabilidade exclusiva da Contratada. São obrigações e/ou responsabilidades da Contratada e são suas obrigações:

- Zelar pela segurança das pinturas da igreja e demais elementos artísticos;
- Observar fielmente a legislação pertinente do Ministério do Trabalho no que concerne à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, assim como manter, no local de prestação dos serviços, os equipamentos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor de acordo com a Norma Reguladora 23 do Ministério do Trabalho;
- Fazer a comunicação, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente, inclusive princípio de incêndio;
- Seguir as normas técnicas de segurança para montagem de andaimes, plataformas de trabalho e estruturas afins, de acordo com a Norma Reguladora 18 do Ministério do Trabalho;
- Fornecer obrigatoriamente aos seus empregados contratados para a execução dos serviços, de acordo com a Norma Reguladora 06 do Ministério do Trabalho, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados ao risco, de caráter rotineiro e em perfeito estado de conservação e funcionamento, tais como: capacete de segurança contra impactos, botas, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, cintos de segurança, respiradores contra pó e gases tóxicos; guarda pó de manga longa, etc.
- Manter em estado de higiene todas as instalações do local de prestação dos serviços, que deverão permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral e de forma satisfatória ao uso, de modo a não oferecer riscos aos trabalhadores nem ao próprio monumento;
- Manter, no Canteiro de Obras, todo o medicamento básico para o atendimento de primeiros socorros;
- Controlar a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do local de prestação dos serviços;
- Ao final de cada expediente deverão ser tomadas as medidas de segurança quanto ao encerramento das atividades.

## **13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

1. A licitante deverá comprovar capacidade para execução de obra de restauração de bem cultural, contemplado com proteção equivalente ou superior ao objeto deste Projeto Básico, mediante a apresentação de um atestado ou declaração expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
2. A licitante deverá possuir em seu quadro de profissionais um conservador-restaurador com experiência mínima de dois anos comprovada por meio de atestado ou declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O conservador-restaurador deverá também apresentar atestado ou declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove execução de serviços de restauração de elementos artísticos integrados de características semelhantes ao objeto a ser restaurado: pintura parietal sobre argamassa, com proteção estadual ou federal.
3. A licitante deverá possuir no seu quadro de profissionais um (a) arquiteto(a), inscrito no CAU, com experiência comprovada por meio de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente à acompanhamento de obra de restauração de bem cultural contemplado com proteção equivalente ou superior ao objeto deste Projeto Básico, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) e do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

A comprovação do vínculo jurídico dos profissionais com a empresa poderá ser feita através de cópia autenticada de:

- Quando sócio – última alteração contratual; caso o sócio seja o responsável técnico ou dirigente da empresa licitante, a comprovação do vínculo empregatício será feita mediante a apresentação de cópia do ato constitutivo da empresa ou certidão do CREA/CAU devidamente atualizados.
- Quando Quadro Permanente – Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada de cópia da Ficha de Registro de empregado devidamente autenticada pelo Ministério do Trabalho, Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GEFIP) e sua respectiva (RE) Relação de Empregados do mês imediatamente anterior a esta publicação, podendo a comissão de licitação exigir a apresentação da documentação no original;
- Quando prestador de Serviço – Contrato de Prestação de Serviço;
- Em outro caso: Declaração de existência de Vínculo Jurídico na data da Licitação.

Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar de todas as fases de execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, admitindo-se apenas a sua substituição por motivos supervenientes, e, nesse caso, por profissional de experiência e qualificação equivalente ou superior, desde que mantida todas as exigências de HABILITAÇÃO e que seja previamente aprovada pelo IEPHA/MG.

A exigência de experiência de profissional específico para a execução dos serviços de restauração busca resguardar o bem tombado de intervenções coordenadas por profissionais sem o devido conhecimento das técnicas tradicionais, práticas de restauração e suas interfaces com bens de interesse cultural. Previnem-se assim, danos ao bem que possam resultar em perdas de sua integridade, originalidade e autenticidade.

#### **14. FISCALIZAÇÃO**

Os serviços objeto deste contrato serão orientados, acompanhados e fiscalizados pelo IEPHA-MG/Diretoria de Conservação e Restauração/Gerência de Elementos Artísticos/ Gerencia de Projetos e Obras, sendo designados para esse acompanhamento e fiscalização 01 (um) restaurador e 01 (um) arquiteto.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A CONTRATADA fica sujeita, onde se aplicar, as penalidades constantes na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em caso de não cumprimento de suas obrigações.

#### **15. VISITA TÉCNICA**

Deverá ser realizada visita técnica à Igreja do Sagrado Coração de Jesus, para prévio conhecimento do objeto desta licitação, das circunstâncias e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e das condições locais.

A visita será agendada com os técnicos responsáveis do IEPHA/MG, conforme datas e horários definidos em edital. A visita será acompanhada por técnico do IEPHA/MG e ao seu término será emitido atestado de comparecimento como instrumento comprobatório da presença no local e da ciência das condições de serviço.

Para a realização da visita, o licitante ou seu representante legal, deverá ser devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita.

Caso a empresa se recuse a realizar a visita técnica, por já ter conhecimento do objeto desta contratação e de suas peculiaridades, a mesma deverá apresentar a Declaração de Dispensa de Vistoria.

A apresentação do Atestado de Visita Técnica ou da Declaração de Dispensa de Vistoria será OBRIGATÓRIA quando da participação no processo licitatório na fase de HABILITAÇÃO e tal documento deverá ser incluído no envelope DOCUMENTOS, sob pena de INABILITAÇÃO.

#### **16. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços objeto deste Projeto Básico é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro (Anexo 05).

#### **17. ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O custo estimado dos serviços de restauração do retábulo é de R\$ 199.969,84 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sem desoneração.

O valor deverá incluir todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como recursos materiais, humanos, impostos, taxas e contribuições; não se responsabilizando o IEPHA/MG, por quaisquer questões de natureza administrativa, trabalhista e/ou técnico-jurídica para o cumprimento do objeto contratado.

O pagamento será mediante contra entrega dos serviços de cada etapa executada, aferidos por meio de boletim de medição, conforme cronograma físico-financeiro (Anexo 05).

#### **18. ANEXOS:**

Anexo 01 Projeto executivo

Anexo 02 Planilha Orçamentária

Anexo 03 Planilha de Composição de Preço Unitário

Anexo 04 Planilha de Composição de BDI

Anexo 05 Cronograma Físico e Financeiro

Anexo 06 Cotações

Anexo 07 Memória de cálculo

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.

#### **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

Ana Carolina Rodrigues

Gerente de Elementos Artístico

IEPHA/MG

---

Ciente:

**Maria Cristina Harmendani Trivellato.**

Diretora de Conservação e Restauração

CAU A15726-0 / MASP 1016750-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Rodrigues, Gerente**, em 06/11/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Harmendani Trivellato, Diretor (a)**, em 06/11/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21435958** e o código CRC **299E24AD**.